

DECRETO Nº 2.492, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revalida a aprovação do Loteamento Passarela III.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando que, nos termos do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, expirou o prazo para promoção do registro imobiliário do Loteamento Passarela III,

DECRETA:

Art. 1º Fica revalidada a aprovação do Loteamento Passarela III, permanecendo em vigor os termos dispostos na Lei nº 1.720, de 10 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIS FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro